



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 058/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - CHAMADA ORAL
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS ALEGRETE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Oral para o preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação**, do IFFar - Campus *Alegrete*, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2025.

1. DA CHAMADA ORAL

1.1. A presente chamada oral visa preencher as vagas remanescentes dos seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
Alimentos	34
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8
Ciências Biológicas	19
Matemática	33

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio.

1.3 Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

1.4. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer no dia 13 de Março de 2025 (sexta- feira), às 19h, no Escritório do IFFar - Campus Alegrete, localizado na Rua Venâncio Aires, nº 822, Centro, Alegrete-RS.

1.5. Os candidatos que confirmaram vaga nos cursos que não terão oferta de turma, terão prioridade no acesso as vagas do item 1.1.

1.6. Os candidatos que estão inscritos e não confirmaram vaga terão prioridade no acesso as vagas do item 1.1.

1.7. A participação do candidato fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, no dia e horário estabelecido por este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

1.8. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo I deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

1.9. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.

1.10. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

1.11. Para realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

1.11.1. Para o candidato ou representante legal:

a) Comparecer no local com, no mínimo, 10 (trinta) minutos de antecedência.

b) Assinar a lista de presença.

c) O candidato ou o representante deverá possuir uma cópia (frente e verso) da seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Declaração de equivalência (somente para o candidato que necessitou solicitar esse documento à escola origem, devido por seu histórico escolar informar conceitos que não estavam contemplados pelo Edital que rege esta seleção). O modelo de declaração encontra-se disponível no mesmo link que está publicado este edital;
- Comprovante de desempenho (somente para o candidato que participou desta seleção utilizando as notas do ENEM ou ENCCEJA);
- Requerimento de matrícula (encontra-se disponível no mesmo link que está publicado este edital).

1.12. O candidato ou o seu representante que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito de pleitear uma vaga.

1.13. Será vedada a entrada de candidatos/representantes após o horário de início agendado para realização da chamada oral.

1.14. O candidato que não possuir a documentação completa perderá o direito à vaga.

1.15. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

2.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a esta chamada oral, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

2.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

2.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

2.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: processoseletivo.al@iffarroupilha.edu.br.

2.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Alegrete, 25 de fevereiro de 2025.

Mirian Marchezan Lopes

Diretor Geral *Pro Tempore*
Port. eletrônica nº 225/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
PROCURAÇÃO

Eu (candidato/a), _____,

RG: _____, CPF: _____,

nacionalidade _____, estado civil

_____, residente e domiciliado em

_____,
nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

RG: _____, CPF: _____,

residente e domiciliado em

_____, com

o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para participar da Chamada Oral dos Cursos Superiores de Graduação, desta Instituição, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado 2025.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)